

PORTARIA N.º 011/2017, de 25 de maio de 2017.

***Aprova “ad referendum” do Plenário do CORECON-RN,
a aquisição de Projetor de Mídia.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO – CORECON/RN, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e Regimento Interno do CORECON/RN:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 25, do Regimento Interno do CREA-RN;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de aquisição de um Projetor de Mídia em virtude de quebra do que estava em uso;

CONSIDERANDO o pleito de conselheiros que participam de estudos semanais na sede do CORECON e que para esse estudo é indispensável a utilização do projetor de mídia;

RESOLVE:

Art. 1º - Adquirir “ad referendum” do Plenário do CORECON-RN, a excepcionalidade para compra de um Projetor de Mídia;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal (RN), 25 de maio de 2017.

Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES
Presidente

